PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 805/2009

Dispõe sobre a ***declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Artesões de Serrinha, doravante denominada ACAS,*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ACAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ARTESÕES DE SERRINHA**, fundada em 17 (dezessete) de junho de 2005 (dois mile cinco), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, cultural, educativo, agropecuário e econômico, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório do **Registro de Títulos e Documentos** deste **Município** desde 01 (primeiro) de julho de 2005 sob o protocolo den°. 907 fls. 56, em 27 (vinte e sete) de junho de 2005, Registro den°. 1.950, Fls. 17 v, Livro nº. A-15, inscrita no **CNPJ nº.** 07.517.960/0001-72, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, nº. 1097, Estação, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na **Comarca** deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2009.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA
Serrinha - Bahia

PUBLICADO EM 29/09/09
FUNC. RESP. _____ COR

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
29/09/09